

**ESTADO DE SÃO PAULO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SÃO PAULO**

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - CAPES

**EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE DISCENTES RESIDENTES RP/USP/2020/
CIÊNCIAS EXATAS /SÃO CARLOS n.03/2020**

A Pró-Reitoria de Graduação (PRG) da Universidade de São Paulo (USP), por intermédio da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Exatas/São Carlos e da Coordenação da Área de Ciências e Matemática/RP/USP-São Carlos/2020, torna pública a presente chamada para seleção de discentes interessados/as em integrar o Programa Institucional de Bolsa de Residência Pedagógica (RP), nos termos do Edital retificado CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) n. 01/2020 e a Portaria CAPES n. 259, de 17 de dezembro de 2019.

O Programa de Residência Pedagógica (RP) da CAPES tem como objetivos: incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente; promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC); fortalecer e ampliar a relação entre as instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores. O público-alvo do RP são **discentes que estejam regularmente matriculados na segunda metade do curso de Licenciatura em Ciências Exatas da USP.**

Para concorrer às vagas de bolsistas e de voluntários/as de residentes, os/as acadêmicos/as, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital, devem realizar suas inscrições durante o período de **15/06/2020 a 05/07/2020**, por meio de preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/785NcqJ92pYcRJFF8>

Para inscrição, os/as discentes devem considerar as condições estabelecidas a seguir:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Finalidade do Edital

A presente chamada pública tem por finalidade realizar a seleção de discentes regularmente matriculados/as **a partir do 5º período do curso** de Licenciatura em Ciências Exatas da USP/São Carlos interessados/as em participar de projeto pedagógico desenvolvido em uma escola pública da Educação Básica da cidade de São Carlos no âmbito do Programa Residência Pedagógica, no período de agosto de 2020 a janeiro de 2022. No caso de alunos/as matriculados/as no 7º período e que se formarem no segundo semestre de 2020, eles devem estar cientes de que serão desligados do programa assim que colarem grau.

1.2 Modalidade de participação de discentes e valores da bolsa

1.2.1 O/A discente poderá participar no programa na modalidade residente (RP), conforme processo seletivo realizado pela USP.

1.2.3 O/A discente selecionado/a para atuar na modalidade bolsista residente receberá bolsa CAPES mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) no período de sua atuação no projeto, em conformidade com o Edital retificado CAPES n. 02/2020 e a Portaria CAPES n. 259, de 17 de dezembro de 2019. Para o recebimento da bolsa é imprescindível o fornecimento de dados de conta corrente do Banco do Brasil no nome do/a discente; **não poderá ser utilizada conta de terceiros ou conta poupança.**

1.3 Requisitos para participação de discentes

1.3.1 São requisitos para participação de discente no RP:

- I. Estar regularmente matriculado/a no curso de Licenciatura em Ciências Exatas da USP;
- II. Ser aprovado/a em processo seletivo realizado pela USP;
- III. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º semestre;
- IV. Declarar possuir pelo menos 25 (vinte e cinco) horas mensais para desenvolvimento das atividades de residência pedagógica;
- V. Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA);
- VI. Possuir currículo atualizado na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no link <https://eb.capes.gov.br/portal/>

1.3.2. O/A discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do RP, desde que não possua relação de trabalho com a USP ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

1.3.3 É vedado o acúmulo da bolsa CAPES/RP com outra concedida por instituição pública, exceto:

- I. Bolsa do Prouni;
- II. Bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência, bolsa família, dentre outras.

1.4 Vagas, classificação e vigência

1.4.1 A cota de vagas para bolsistas de residente, conforme determinação da CAPES, para este Edital será de 24 bolsistas por núcleo, sendo destinadas 16 para o *campus* de São Carlos, distribuídas do seguinte modo: 4 para o curso de Licenciatura em Matemática e 12 para o curso de Licenciatura em Ciências Exatas (para os componentes curriculares de Ciências, Física ou Matemática).

1.4.2 A ordem de classificação dos/as discentes participantes deste Edital será utilizada para:

- a) preenchimento das vagas de bolsistas residentes;

- b) formação de cadastro de reserva com vistas ao preenchimento das vagas futuras advindas do desligamento, desistência de discentes ou ampliação do programa.

1.4.3 O subprojeto é composto por três módulos de seis meses. A permanência mínima no programa é de um módulo (ou seis meses), e o período máximo de permanência no programa é de 18 meses, três módulos.

1.4.4 Para solicitar sua saída do subprojeto o bolsista deverá enviar, com um mês de antecedência antes do final do módulo, formulário com documentos comprobatórios. Como consta no edital da CAPES sobre o RP:

“4.4 A não conclusão do módulo pelo residente acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa referente ao módulo não concluído, salvo se devidamente comprovados os seguinte motivos: desistência do curso de licenciatura, trancamento de matrícula, mudança de curso, motivo de saúde, aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor, vínculo empregatício e nomeação em concurso público.”

1.5 Atribuições dos residentes

- a) desenvolver as ações definidas no plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- b) elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;
- c) cumprir a carga horária de residência pedagógica estabelecida na portaria;
- d) registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou portfólios e entregar no prazo estabelecido pela CAPES;
- e) participar das atividades de acompanhamento e avaliação;
- f) comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência pedagógica ao preceptor, ao orientador, ao coordenador institucional ou à CAPES.

Parágrafo único: O residente deverá cumprir as cargas horárias totais do plano de atividades observado o prazo de conclusão de seu curso, não sendo permitida a execução do plano de atividades após a colação de grau.

2. CRONOGRAMA

Calendário do processo seletivo interno	
Período de inscrição (via preenchimento formulário eletrônico)	15/06/2020 a 05/07/2020 até as 17h
Homologação das inscrições	06 de julho de 2020

Entrevista (on-line)	07 a 09 de julho de 2020
Resultado preliminar e solicitação de recursos	10 de julho de 2020 (até o limite de 24h após a divulgação do resultado preliminar)
Resultado final	13 de julho de 2020

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos/as discentes devem ser feitas via formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/785NcqJ92pYcRJFF8>, **exclusivamente** no período definido no item 2 deste Edital.

3.2 Será aceita uma única inscrição por discente.

3.3 Não serão aceitas solicitações realizadas por qualquer outro meio, tampouco fora dos prazos previstos no item 2 deste Edital.

3.4 Documentos necessários:

- a) Ficha de inscrição preenchida (anexo 1);
- b) Histórico escolar da graduação;
- c) Comprovante de matrícula;
- d) Comprovante de residência;
- e) comprovante de cadastro do currículo na plataforma da Educação Básica CAPES (*print* da tela de envio do currículo).

4. ANÁLISE E SELEÇÃO DOS/AS DISCENTES

4.1. O processo de seleção dos/as discentes será realizado por uma comissão de seleção local composta pelo/a Coordenador/a de área do subprojeto, Profa. Renata Cristina Geromel Meneghetti, e pelos professores Edna Maura Zuffi, Cibelle Celestino Silva, Nelma R. S. Bossolan e Fernando F. Paiva, mediante os seguintes procedimentos:

1ª Fase:

a) A primeira fase é eliminatória e consiste na análise dos documentos. Desta fase resultará uma lista de inscrições deferidas a ser divulgada no dia.

2ª Fase:

a) Entrevista a ser realizada com a comissão de seleção, que tem como objetivo verificar a adequação do perfil do candidato ao subprojeto.

4.2. Critérios de Desempate

Em caso de empate de notas finais entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios, nessa ordem: a) maior disponibilidade de horários e de tempo restante de curso; b) análise do histórico escolar.

5. DO RESULTADO DO JULGAMENTO

O resultado do processo seletivo será divulgado na página eletrônica da seção de graduação do Instituto de Física de São Carlos, da USP, no tópico Avisos e Notícias disponível em <https://www2.ifsc.usp.br/graduacao/>

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o/a discente tenha justificativa para contestar o resultado do processo seletivo, poderá apresentar recurso dirigido à Profa. Dra. Renata Cristina Geromel Meneghetti, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data da publicação do resultado preliminar. Os recursos deverão ser enviados para o email: rcgm@icmc.usp.br, respeitando o prazo estabelecido no item 2 deste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer esclarecimento a respeito deste Edital poderá ser realizado pelos e-mails: cibelle@ifsc.usp.br e rcgm@icmc.usp.br.

8. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Programas e Projetos da PRG-USP.

São Carlos, 15 de junho de 2020.

Karina Soledad Maldonado Molina
Coordenação Institucional RP/USP

Renata Cristina G. Meneghetti
Coordenação de Área RP/USP/Ciências e Matemática/campus São Carlos

Cibelle Celestino Silva
Coordenadora da CoC-Licenciatura em Ciências Exatas